

TERMO ADITIVO À MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor José Aldo Rebelo Figueiredo, RG nº 299.549.549 SSP/SP, CPF nº 164.121.504-63; o **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, situado na Praça Marechal Deodoro, s/nº, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 87.934.675/0001-96, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor Tarso Fernando Herz Genro, RG nº 100.056.728.7 SSP/RS, CPF nº 044.693.210-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE** situada na Praça de Montevideú, 10, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92963560/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor José Alberto Reus Fortunati, RG nº 100.588.892.8 SSP/RS e do CPF nº 200.434.650-72.

CONSIDERANDO QUE:

I - a Matriz de Responsabilidades foi assinada pelas partes acima qualificadas, em 13 de janeiro de 2010, com o objetivo de definir as responsabilidades dos seus signatários para a execução das medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014;

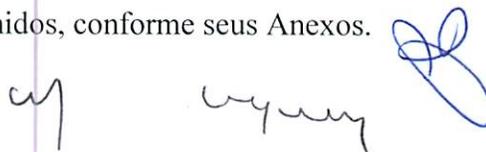
II – a cláusula oitava, parágrafo único, dessa Matriz de Responsabilidades, prevê a possibilidade de alteração ou complementação, mediante assinatura de Termo Aditivo; e

III – há necessidade de realização de complementação da Matriz de Responsabilidades no que tange às intervenções relativas à área de Segurança Pública.

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objetivo complementar a Matriz de Responsabilidades, de acordo com os projetos já definidos, conforme seus Anexos.



Parágrafo Único. O presente Termo Aditivo, bem como seus Anexos, passam a integrar a Matriz de Responsabilidades já assinada, nos termos das Cláusulas Primeira, Segunda e Oitava, Parágrafo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos informados nos anexos SGR-F.01, SGR-F.02, SGR-F.03, SGR-F.04, SGR-F.05, SGR-F.06 e SGR-F.07, serão aplicados em nível nacional, com gerenciamento da União, os quais serão distribuídos, tempestivamente, conforme necessidade específica de cada cidade-sede, a ser definida pelo Governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA

É responsabilidade da União planejar, definir, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as ações de segurança pública e defesa associadas às “Competições”.

§1º Caberá ao Ministério da Justiça o planejamento de segurança pública, nos termos definidos nos seguintes documentos:

I - Planejamento Estratégico da SESGE/MJ;¹

II – Caderno de Atribuições;

III - Planejamento Tático;

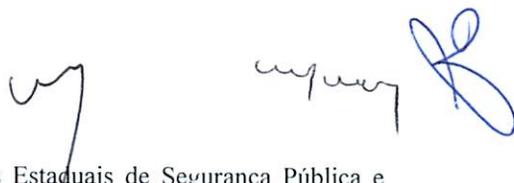
IV - Planejamento Operacional; e

V – Caderno de Protocolos.²

§2º As ações de defesa ficarão sob responsabilidade do Ministério da Defesa e serão executadas em âmbito nacional pelas Forças Armadas, complementando as ações de segurança pública.

¹ Publicado no Diário Oficial da União de 30/08/2012;

² Os documentos II, III, IV e V serão elaborados pelas Comissões Estaduais de Segurança Pública e Defesa Civil



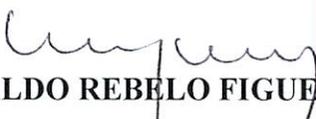
CLÁUSULA QUARTA

§1º Compete ao Estado e/ou Município executar e custear as ações relativas à área de segurança pública associadas às “Competições”, nos termos dos anexos FII e FIII.

§ 2º O Estado e/ou Município reconhece a validade e se compromete a cumprir os termos dos documentos a que se referem os incisos I a V da Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília-DF, 08 de abril de 2013 .


JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO
Ministro de Estado do Esporte


TARSO FERNANDO HERZ GENRO
Governador do Estado do Rio Grande do Sul


JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI
Prefeito Municipal de Porto Alegre

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO FII

RESPONSABILIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REFERENTES ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA DURANTE A “COMPETIÇÃO”.

Para o fim previsto na Cláusula Quarta do Termo Aditivo, compete ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul:

- I) disponibilizar policiamento no Estádio e no entorno deste, na proporção de 01 (um) policial para cada 50 (cinquenta) pessoas presentes no Estádio, levando-se em conta o total de espectadores, atletas, comissões técnicas, imprensa e demais trabalhadores, durante os jogos da Copa do Mundo FIFA 2014;
- II) disponibilizar 01 (um) policial para cada 80 (oitenta) pessoas nos eventos subordinados e/ou simultâneos, tais como *Fan Fests* e em locais de exibição pública;
- III) disponibilizar 01 (um) policial para cada 100 (cem) unidades habitacionais da rede hoteleira da cidade-sede, durante todo o período da “Competição”, compreendido este os 15 (quinze) dias anteriores e os 10 (dez) dias posteriores ao evento;
- IV) disponibilizar 01 (um) policial para cada 100 (cem) pessoas, nas estações de transporte público, portos e aeroportos da cidade-sede, considerando a média de desembarque nos momentos de pico nos dias em que ocorrerão os jogos;
- V) garantir que, durante todo o período dos jogos, o efetivo empregado no Centro de Comando e Controle não concorra com qualquer outra escala de serviço;
- VI) disponibilizar efetivo proporcional às necessidades dos Centros de Treinamento, definidas de acordo com os parâmetros estabelecidos nos Planejamentos Tático e Operacional;
- VII) disponibilizar 02 (duas) motocicletas e 01 (uma) viatura policial ostensiva em cada ponto de interdição das vias de acesso aos locais de interesse operacional, tais como estádios, *fan fests*, *public viewing*, zona turística e aeroportos;

57

6



EM BRANCO

VIII) disponibilizar 01 (um) rádio comunicador individual para cada policial destacado para o evento;

IX) fornecer o espaço físico no qual será instalado o Centro de Comando e Controle Regional, que deverá dispor de infraestrutura e condições arquitetônicas que garantam a segurança do local;

X) disponibilizar, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo Aditivo:

a. os projetos de arquitetura e de engenharia do espaço físico do Centro de Comando e Controle Regional;

b. informações a respeito da localização, nos projetos de arquitetura e engenharia, dos Sistemas de Vigilância por Câmera, de Gestão de Incidentes, de Localização e Rastreamento Eletrônico, de Inteligência e de Dados Móveis; e

c. o acesso à respectiva instalação física, de pessoal da SESGE/MJ, ou por ela indicada, para visita ou vistoria técnica.

XI) encaminhar relatórios, trimestralmente, informando a evolução das instalações do Centro de Comando e Controle Regional, bem como da situação dos bens e serviços disponibilizados pela SESGE/MJ;

XII) responsabilizar-se pelas despesas relativas à manutenção predial das instalações físicas do Centro de Comando e Controle Regional, tais como limpeza e conservação, segurança patrimonial, materiais de expediente e de consumo, além de despesas inerentes à utilização de serviços de telefonia, energia elétrica e água, dentre outros;

XIII) arcar com as despesas decorrentes da má utilização dos itens adquiridos e disponibilizados pela SESGE/MJ;

XIV) disponibilizar 200 (duzentas) viaturas, nas quais serão instalados os equipamentos de tecnologia embarcada fornecidos pela SESGE/MJ;

XV) disponibilizar 01 (um) helicóptero para policiamento, no qual será instalado o equipamento de imageamento aéreo fornecido pela SESGE/MJ, e 01 (um) helicóptero para resgate aeromédico, para utilização exclusiva nas áreas de interesse operacional, durante todo o período do evento;

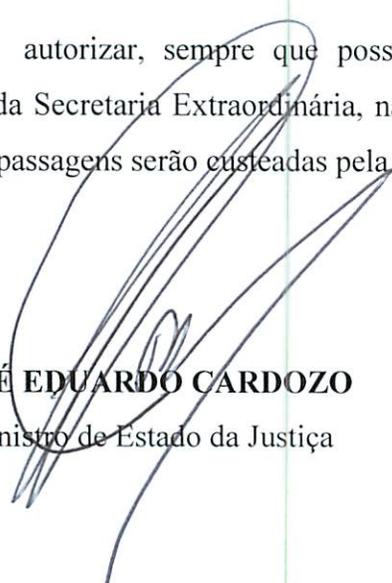






EM BRANCO

- XVI) aderir ao sistema integrador de dados indicado pela SESGE/MJ;
- XVII) disponibilizar os bancos de dados a serem integrados pelo Governo Federal;
- XVIII) instalar câmeras de vigilância cobrindo todos os trajetos das áreas de interesse operacional da Copa do Mundo FIFA 2014, com possibilidade de serem integradas com o Centro de Comando e Controle;
- XIX) realizar a manutenção dos equipamentos que serão disponibilizados pela SESGE/MJ, de forma a garantir que estejam em perfeito estado de operabilidade durante o período da “Competição”;
- XX) autorizar a utilização de braçal padronizado a ser fornecido pela SESGE/MJ para as forças de segurança que realizarão o policiamento ostensivo nas áreas de interesse operacional durante todo o período da “Competição”;
- XXI) disponibilizar as estruturas das Instituições de Ensino de Segurança Pública para a realização de cursos no interesse do evento;
- XXII) autorizar, sempre que necessário e às suas expensas, o deslocamento de servidores do Estado para participarem de reuniões que tratem de assuntos relativos ao presente Instrumento e;
- XXIII) autorizar, sempre que possível, a disponibilização de pessoal para compor os quadros da Secretaria Extraordinária, na condição de colaborador eventual, cujas despesas de diárias e passagens serão custeadas pela SESGE/MJ.



JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça



TARSO FERNANDO HERZ GENRO
Governador do Estado do Rio Grande do Sul



EM BRANCO

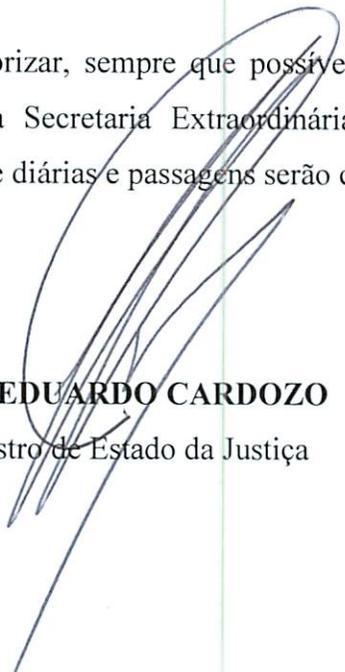


ANEXO FIII

RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE REFERENTES ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA DURANTE A “COMPETIÇÃO”.

Para o fim previsto na Cláusula Quarta do Termo Aditivo, compete à Prefeitura Municipal de Porto Alegre:

- I) garantir que, durante todo o período da “Competição”, o efetivo empregado no Centro de Comando e Controle não concorra com qualquer outra escala de serviço;
- II) disponibilizar efetivo proporcional às necessidades dos Centros de Treinamento, definidas de acordo com os parâmetros estabelecidos nos Planejamentos Tático e Operacional;
- III) autorizar a utilização de braçal padronizado a ser fornecido pela SESGE/MJ para as forças de segurança que realizarão o policiamento ostensivo nas áreas de interesse operacional, durante todo o período da “Competição”;
- IV) autorizar, sempre que necessário e às suas expensas, o deslocamento de servidores do Município para participarem de reuniões que tratem de assuntos relativos ao presente Instrumento e;
- V) autorizar, sempre que possível, a disponibilização de pessoal para compor os quadros da Secretaria Extraordinária, na condição de colaborador eventual, cujas despesas de diárias e passagens serão custeadas pela SESGE/MJ.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça


JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI
Prefeito Municipal de Porto Alegre



EM BRANCO

PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO F
SEGURANÇA**

Ações de Segurança Pública: Integração de Instituições e Sistemas						SGR-F.01
Valor total: R\$ 782,0 milhões						
<i>Referência</i>	<i>Ação</i>	<i>Valor (em milhões)</i>	<i>Prazo</i>		<i>Responsabilidade</i>	
			<i>Início</i>	<i>Conclusão</i>	<i>Recursos</i>	<i>Execução</i>
SGR-F.01/01	Aquisição de sistemas para centralização das operações de segurança	682,0	mai/12	abr/14	Governo Federal	SESGE
SGR-F.01/02	Aquisição de solução para integração dos sistemas de radiocomunicação entre as instituições estaduais e com os órgãos federais	100,0	fev/13	abr/14	Governo Federal	SESGE
SGR-F.01/03	Cessão de um prédio com estrutura adequada para instalação do Centro de Comando e Controle Regional e Instalação de câmeras de monitoramento nos perímetros estabelecidos pela SESGE/MJ		mai/12	fev/13	Governo Estadual	Governo Estadual


OSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça

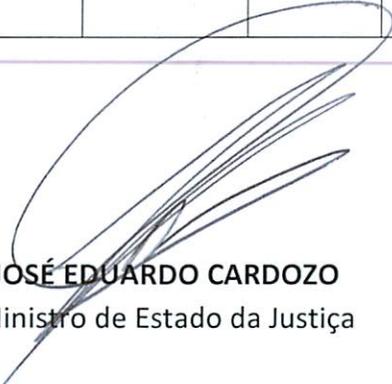


EM BRANCO

PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO F
SEGURANÇA**

Ações de Segurança Pública: Controle dos Pontos de Entrada no País						SGR-F.02
Valor total: R\$ 158,2 milhões						
<i>Referência</i>	<i>Ação</i>	<i>Valor (em milhões)</i>	<i>Prazo</i>		<i>Responsabilidade</i>	
			<i>Início</i>	<i>Conclusão</i>	<i>Recursos</i>	<i>Execução</i>
SGR-F.02/01	Fortalecimento da Infraestrutura dos pontos de entrada no País	122,9	ago/12	dez/13	Governo Federal	Governo Federal
SGR-F.02/02	Contratação de sistema e equipamentos para aprimorar a segurança nas estradas brasileiras durante o evento	35,3	ago/12	dez/13	Governo Federal	Governo Federal


OSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça



EM BRANCO

PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO F
SEGURANÇA**

Ações de Segurança Pública: Segurança do Evento						SGR-F.03
Valor total: R\$ 230,0 milhões						
<i>Referência</i>	<i>Ação</i>	<i>Valor (em milhões)</i>	<i>Prazo</i>		<i>Responsabilidade</i>	
			<i>Início</i>	<i>Conclusão</i>	<i>Recursos</i>	<i>Execução</i>
SGR-F.03/01	Aquisição de equipamentos e sistemas para Segurança do Evento	164,5	mai/12	dez/13	Governo Federal	Governo Federal
SGR-F.03/02	Capacitação, campanhas, treinamentos, simulações e fiscalização do efetivo das instituições de segurança	65,5	set/12	jun/14	Governo Federal	Governo Federal
SGR-F.03/03	Disponibilização dos números de efetivos, viaturas e equipamentos a serem designados pela SESGE/MJ para uso exclusivo no evento, conforme planejamento operacional	-	-	jul/14	Governos Estadual e Municipal	Governos Estadual e Municipal

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça



B



EM BRANCO



PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO F
SEGURANÇA**

Ações de Defesa - AERONÁUTICA						SGR-F.04
Valor total: R\$ 252,9 milhões						
<i>Referência</i>	<i>Ação</i>	<i>Valor (em milhões)</i>	<i>Prazo</i>		<i>Responsabilidade</i>	
			<i>Início</i>	<i>Conclusão</i>	<i>Recursos</i>	<i>Execução</i>
SGR-F.04/01	Defesa Aeroespacial e Controle do Espaço Aéreo	251,8	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Aeronáutica
SGR-F.04/02	Emprego de Helicópteros	1,1	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Aeronáutica

*Os prazos contemplam a desmobilização



CELSO AMORIM

Ministro de Estado da Defesa

PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO F
SEGURANÇA**

Ações de Defesa - EXÉRCITO						SGR-F.05
Valor total: R\$ 247,4 milhões						
<i>Referência</i>	<i>Ação</i>	<i>Valor (em milhões)</i>	<i>Prazo</i>		<i>Responsabilidade</i>	
			<i>Início</i>	<i>Conclusão</i>	<i>Recursos</i>	<i>Execução</i>
SGR-F.05/01	Comando e Controle	43,7	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Exército
SGR-F.05/02	Segurança e Defesa Cibernética	40,0	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Exército
SGR-F.05/03	Defesa de Estruturas Estratégicas	10,0	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Exército
SGR-F.05/04	Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear	34,7	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Exército
SGR-F.05/05	Defesa Contraterrorismo	9,0	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Exército
SGR-F.05/06	Emprego de Helicópteros	40,0	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Exército
SGR-F.05/07	Preparo e Emprego da Força de Contingência	50,0	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Exército
SGR-F.05/08	Fiscalização de Explosivos	10,0	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Exército

* Os prazos contemplam a desmobilização



CELSO AMORIM
Ministro de Estado da Defesa

PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

ANEXO F SEGURANÇA

Ações de Defesa - MARINHA						SGR-F.06
Valor total: R\$ 207,7 milhões						
Referência	Ação	Valor (em milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
SGR-F.06/01	Comando e Controle	17,4	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Marinha
SGR-F.06/02	Defesa de Estruturas Estratégicas	1,2	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Marinha
SGR-F.06/03	Defesa de Área Marítima e Fluvial	134,2	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Marinha
SGR-F.06/04	Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear	28,0	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Marinha
SGR-F.06/05	Defesa Contraterrorismo	2,1	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Marinha
SGR-F.06/06	Emprego de Helicópteros	23,1	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Marinha
SGR-F.06/07	Preparo e Emprego da Força de Contingência	1,7	jul/12	dez/14*	Governo Federal	Marinha

* Os prazos contemplam a desmobilização



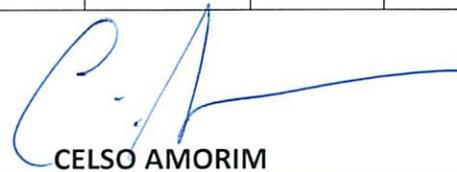
CELSO AMORIM
Ministro de Estado da Defesa

PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO F
SEGURANÇA**

Ações de Defesa – ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS-MD						SGR-F.07
Valor total: R\$ 0,9 milhão						
Referência	Ação	Valor (em milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
SGR-F.07/01	Comando e Controle	0,9	jan/13	dez/14*	Governo Federal	EMCFA-MD

* Os prazos contemplam a desmobilização



CELSO AMORIM

Ministro de Estado da Defesa

